



SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2023

CORREGEDOR

SAULO DANIEL MONTEIRO ANACLETO

CORREGEDOR - SUBSTITUTA

SAMANTHA LAMENHA ROTHAM

EQUIPE CORREGEDORIA

LUZIA CRISTINA VALENTE RODRIGUES

JOMAR ALVES DE ALMEIDA

CRISTIANO JORGE ANDRÉ

SUMÁRIO

1	Introdução
2	Estrutura Organizacional SGB/CPRM
3	Força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correção
4	Unidade Correcional em números
5	Capacitação dos empregados
6	Análise Gerencial
7	Indicadores e Métricas KPA
8	Plano de Ação 2024
9	Considerações Finais

Introdução

01

Em atendimento à Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, o presente Relatório tem como objetivo apresentar os dados pertinentes à atividade correcional do Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, apresentando extrato da situação, bem como elencar ações para o exercício 2024.

A Corregedoria do SGB/CPRM integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, cujo órgão central é a Corregedoria-Geral da União - CRG. Iniciando seus trabalhos em fevereiro de 2018.

A função principal da Corregedoria relaciona-se à apuração de possíveis irregularidades praticadas no âmbito do SGB/CPRM, por meio da instauração e da condução de procedimentos correcionais, bem como à prevenção – que se manifesta por intermédio de projetos e ações de cunho educativo.

A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais do SGB/CPRM. Está vinculada hierarquicamente ao Conselho de Administração e, como unidade seccional, está sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União - CGU.

Destacam-se as competências dispostas no Art. 13 do Regimento Interno da Corregedoria do SGB/CPRM:

- I. Exercer suas atribuições de Unidade Setorial de Correição do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR);
- II. Gerenciar e executar as atividades de correição;
- III. Apreciar consultas e manifestar-se sobre matérias relacionadas com deveres, proibições e demais temas que versem sobre disciplina funcional;
- IV. Receber e examinar denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais na CPRM;
- V. Realizar o juízo de admissibilidade, ao tomar ciência de possíveis irregularidades, e decidir de forma fundamentada;

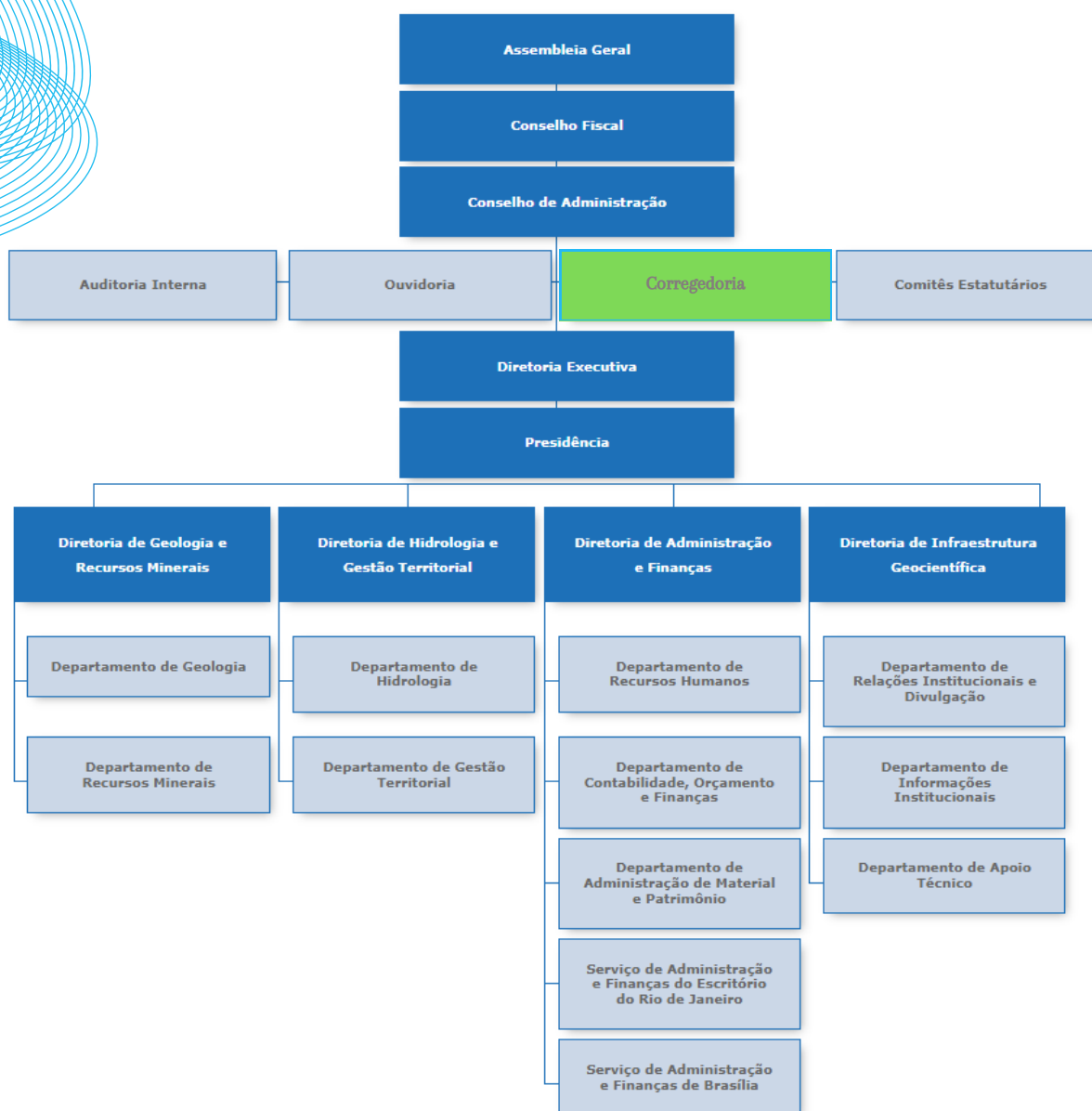
Introdução

01

- VI. Propor a instauração de procedimentos correcionais de natureza investigativa ou acusatória, para apuração de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos;
- VII. Informar ao conselho de administração ou seu comitê de assessoramento sobre a instauração de procedimentos para apuração de irregularidades na conduta de membros da diretoria-executiva;
- VIII. Acompanhar as atividades das Comissões Disciplinares instauradas e em atuação;
- IX. Gerenciar as informações correcionais e manter registro atualizado dos processos no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU- PAD);
- X. Analisar, quanto aos aspectos disciplinares, os relatórios conclusivos emitidos pelas Comissões Disciplinares;
- XI. Adotar ações preventivas e educativas sobre a ética funcional e disciplinar junto aos agentes públicos;
- XII. Utilizar os resultados da auto avaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM de que trata o art. 25 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 como base para a elaboração de planos de ação anual destinados à elevação do nível de maturidade;
- XIII. Propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais referentes às atividades de correição; e
- XIV. Elaborar e aprovar plano de trabalho anual da Corregedoria.

Estrutura Organizacional SGB/CPRM

02



link: <http://www.cprm.gov.br/publique/Sobre/Estrutura-Organizacional-21>

Força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição

03

O Regimento Interno do SGB/CPRM, proposto em 26/01/2024, dispõe no Art. 8º, que os fluxos de trabalho da Corregedoria para o gerenciamento das atividades de correição são analiticamente divididos em funções de coordenação, supervisão e execução. Sua estrutura está organizada da seguinte forma:

- Do Recebimento de Denúncias;
- Do Juízo de Admissibilidade e instrução prévia;
- Dos Procedimentos Investigativos;
- Do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
- Dos Processos de Responsabilização de Agentes Públicos; Controle e apoio às comissões disciplinares;
- Gestão da informação; e
- Avaliação de relatórios disciplinares.

Equipe Unidade Correcional do SGB/CPRM:

Saulo Daniel Monteiro Anacleto – Corregedor
saulo.anacleto@sgb.gov.br

Samantha Lamenha Rootham - Corregedora - Substituta
(samantha.rootham@sgb.gov.br)

Luzia Cristina Valente Rodrigues - Analista em Geociências
(luzia.valente@sgb.gov.br)

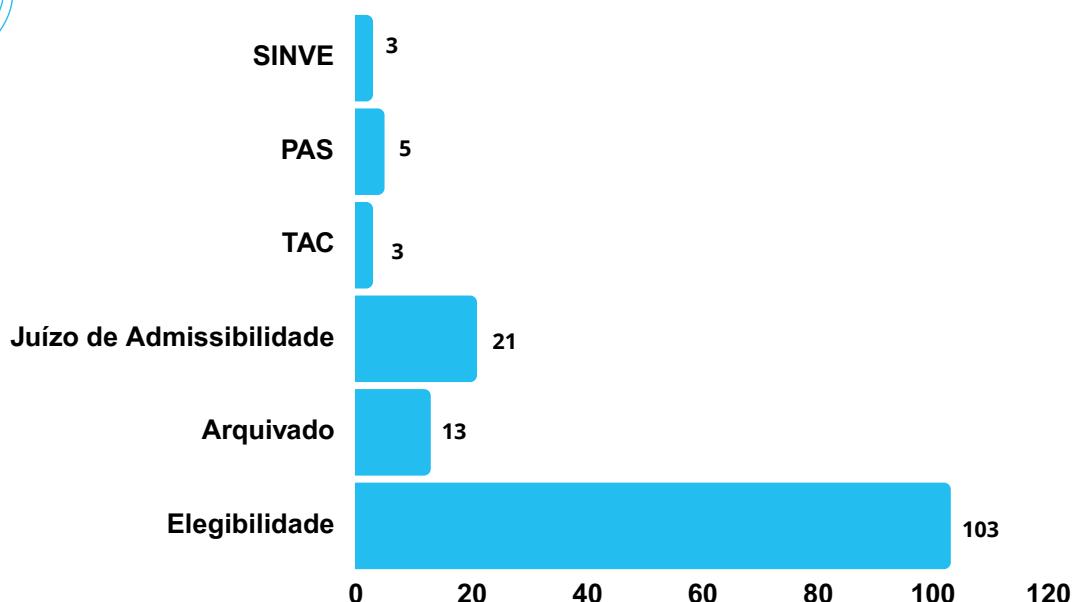
Jomar Alves de Almeida - Analista em Geociências
(jomar.almeida@sgb.gov.br)

Cristiano Jorge André - Analista em Geociências (cristiano.andre@sgb.gov.br)

Unidade Correcional em números

04

Durante o período de janeiro a dezembro de 2023, foram instaurados um total de 37 processos pela Corregedoria, abrangendo diversos tipos de documentos correcionais, tais como: orientações, consultas, recomendações, encaminhamentos a órgão externos de apuração além da celebração de 03 (três) Termos de Ajustamento de Conduta – TAC.



Destaca-se ainda que foram realizados 21 processos de Juízo de Admissibilidade, 03 processos de Sindicância Investigativa – SINVE, 05 Procedimento Administrativo Sancionador – PAS e 13 processos com recomendação de arquivamento.

Adicionalmente, a Unidade Correcional desempenhou um papel essencial ao dar suporte à Presidência do Serviço Geológico do Brasil. Neste contexto, foram analisados 103 processos de elegibilidade envolvendo a nomeação para Função de Confiança.

Capacitação dos empregados

05

A Corregedoria do SGB/CPRM implementou, em 2023, um plano de trabalho focado no diagnóstico, avaliação e acompanhamento da capacitação e do desenvolvimento dos colaboradores lotados na Corregedoria do SGB, em conformidade com a PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 e o Modelo de Maturidade Correcional 3.0 - 2024 da Controladoria Geral da União.

O objetivo é atuar no desenvolvimento profissional individual, buscando a criação de um ambiente de trabalho que propicie a cada integrante o pleno desempenho de suas competências, capacitação contínua, avaliação de desempenho com base na meritocracia e sistema de valorização de equipes e lideranças.

Destaca-se, ainda sobre a trilha de capacitação desta Corregedoria, os cursos realizados pela Escola Virtual de Governo da ENAP e cursos ofertados pela CGR - Corregedoria Geral da União.

A equipe da corregedoria também participou dos seguintes eventos:
Encontro Nacional da Corregedoria;
IV Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica - BNDES.

O plano instituído contempla a meta GDAG 2023, que foi capacitar os empregados em pelo menos 90 horas abrangendo líderes e não líderes, por sua vez a equipe da corregedoria realizou 272 horas, superando em 300% a expectativa de capacitação mínima.



Análise Gerencial

06

A partir de denúncias e representações encaminhadas à Corregedoria do SGB/CPRM, foram submetidos a análise correcional cerca de 37 processos, visando a apuração preliminar da existência de autoria e materialidade de ilícitos praticados contra a Administração Pública.

As supostas irregularidades denunciadas, submetidas à avaliação criteriosa da Corregedoria, estão relacionadas às seguintes classes de riscos à integridade:

- I. Dano ou Extravio de Patrimônio;
- II. Conflitos Interpessoais;
- III. Inassiduidade;
- IV. Desvio de Conduta.



Indicadores e Métricas KPA

07

O Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM 3.0 lançado em 2023 que será objeto de avaliação em 2024 tem como objetivo agregar valor à gestão e posicionar as unidades correcionais como pilares de integridade pública e efetivamente atuantes no combate à prática de ilícitos. O modelo propõe ferramentas para estruturação, o conhecimento e o gerenciamento dos processos sob a responsabilidade das unidades correcionais, de forma a identificar pontos passíveis de melhoria e gerar informações estratégicas, como por exemplo, a identificação dos riscos de corrupção que a instituição está exposta, a partir dos resultados dos trabalhos correcionais. Com isso, se coloca, efetivamente, como um dos pilares de integridade da organização, já que passa a identificar, de forma estruturada e organizada, os pontos críticos dos processos de trabalho da organização, possibilitando a tomada de decisão direcionada dos dirigentes para mitigar, eliminar, transferir ou aceitar tais riscos.

No ano de 2023, a Corregedoria encontra-se enquadrada no nível 1 de acordo com o modelo de maturidade correcional 3.0 de 2024 em que todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correcional até que tenham concluído a sua avaliação.

Em 2024 será realizada a avaliação do KPA do Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM 3.0 pela Corregedoria Geral da União – CGR, em que a corregedoria tem trabalhado com ações que visam alcançar o nível 2.

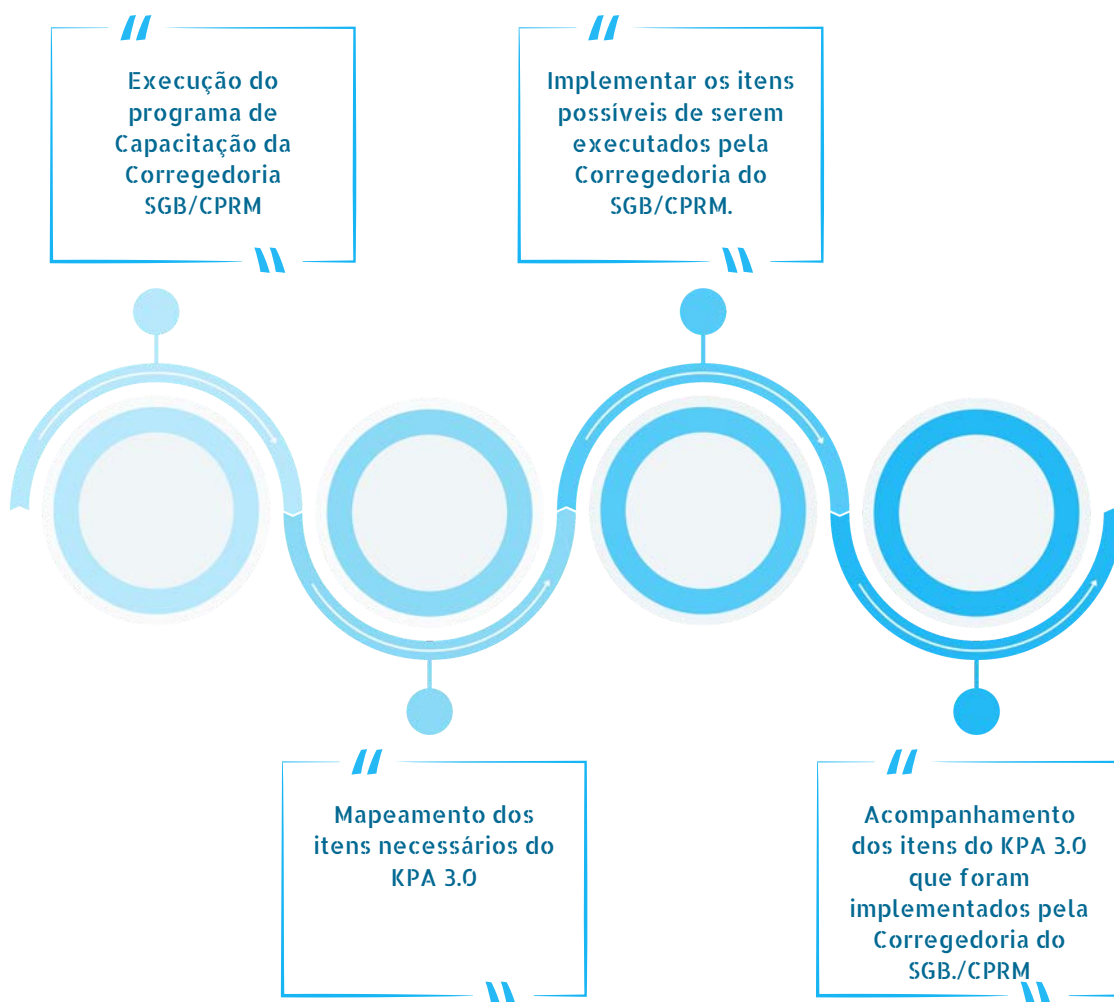


Plano de Ação

08

O Plano de Ação da Corregedoria do SGB/CPRM para o ano de 2024, se fixará em algumas ações pontuais e de grande importância.

Plano de Ação para 2024



Considerações finais

09

O ano de 2023 foi marcado por adequação da equipe da corregedoria e das atividades correcionais do SGB/CPRM, havendo destaque para o aspecto da revisão do Regimento Interno da Corregedoria. A internalização de priorização de propositura de Termo de Ajustamento de Conduta - TACs.

No ano de 2024, o desafio da corregedoria do SGB será institucionalizar as rotinas relativas a atividade correcional afim de evidenciar as comprovações dentro do Modelo de Maturidade Correcional KPA 3.0.

